



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 504/Ano 2026

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº470/2026 (DE 27 DE OUTUBRO DE 2026)

DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DAS PERMISSÕES/ALVARÁS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUGGY-TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, item 4, da Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que cabe à SMTT a outorga das permissões para prestação de serviços de Buggy-Turismo no Município de Maragogi/AL, com fundamento na Lei Municipal nº 822, de 05 de abril de 2024, especialmente em seu art. 2º;

CONSIDERANDO que os alvarás/permissões de serviços de Buggy-Turismo, competência 2025 teve validade até 31/12/2025.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 822/2024, prevê a penalidade de cancelamento das permissões em especial seus arts, 4º, 5º e 11º, nos casos em que o permissionário que estiver em desacordo ou infringindo quaisquer normas ou regulamentos emanados das esferas federal, estadual ou municipal, respeitado o contraditório e ampla defesa em respeito ao princípio do devido processo legal;

CONSIDERANDO que as permissões listadas no Anexo I desta portaria não renovaram dentro do prazo e/ou estão com pendências exercício 2026.

RESOLVE

Art. 1º Ficam **NOTIFICADOS** todos os alvarás/permissões de atividades turísticas dos permissionários litados nos anexos I que em razão do decurso do prazo para a renovação encontram-se infringindo normas municipais incidentes à atividade dos serviços de Buggy-Turismo.

Art. 2º Fica instaurados os respectivos processos administrativos para apuração de possível penalidade de cancelamento dos alvarás/permissões concedidas aos permissionários listados no anexo I.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para regularização e defesa administrativa na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, sob pena de cancelamento definitivo de suas permissões.

Art. 3º. A regularização consiste no cumprimento de todas as exigências estabelecidas, incluindo a apresentação de documentação atualizada, a realização de vistorias necessárias, o pagamento de taxas e a obtenção de autorizações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Edmilson de Oliveira Pinto

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

ANEXO I

ANEXO I						
QT.	NOME	CPF	PERM.	PLACA		
1	AGENOR DA SILVA MATOS	257.xxx.xxx-68	2146	HUP1G92		
2	ALESXANDRO HUGO DE LIMA SANTOS	103.xxx.xxx-59	688	MZA3153		
3	ALISSON DAVID DA SILVA	091.xxx.xxx-26	3153	MOD0A79		
4	ALYNE MENDES DE OLIVEIRA	085.xxx.xxx-55	2874	MUO6A83		



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 504/Ano 2026

5	AMANDA ROMARIZ DA SILVA	009.xxx.xxx-93	3439			
6	AMARO JOSE DO REGO FILHO	046.xxx.xxx-99	798	NZI5369		
7	AMILTON MANOEL DOS SANTOS	891.428.964-87	731	HOP4835		
8	ANA CLAUDIA NUNES DA ROCHA	483.xxx.xxx-68	2819	HUP0E39		
9	ANDERSON CARLOS DA SILVA	108.xxx.xxx-02	1657	KFL5B31		
10	ANTONIO INACIO DA SILVA FILHO	051.xxx.xxx-73	639	IAA5B80		
11	ARLEANE ISABELLE TENORIO PEREIRA	100.xxx.xxx-10	1623	HUN0I78		
12	ARTUR SILVA DO NASCIMENTO	143.xxx.xxx-00	1133	MUE8B51		
13	CARLOS ADRIANO CARDOZO	079.xxx.xxx-75	303	KFM5H97		
14	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	117.xxx.xxx-84	2658	MXW2E65		
15	CICERO JOSE DA SILVA	715.xxx.xxx-00	2913	HUP4G87		
16	CLEITON SANTOS SILVA	129.xxx.xxx-00	2892	HUW0I20		
17	DANILO ACCIOLY WANDERLEY BELO	079.xxx.xxx-54	732	KFD2632		
18	DAVID FERNANDES DO NASCIMENTO	111.xxx.xxx-08	742	HYI4942		
19	DERLLIS MARGARIDA ALVES SANTOS	103.xxx.xxx-94	1520	KHF9B59		
20	DEYVID MAURILIO DA SILVA OLIVEIRA	074.xxx.xxx-84	2954	MXK6F40		
21	DISLENHE DE ANDRADE BELO	108.xxx.xxx-89	1406	HUA2D64		
22	DYOGO PERES WANDERLEY	108.xxx.xxx-02	774	HXD2E01		
23	ELIAS JOSE GONCALVES DE MOURA	029.xxx.xxx-08	762			
24	ELIKELMA VILDENIA LIMA LORENOS	061.xxx.xxx-89	624	HUT7283		
25	ELLEN DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA SAPUCAIA	101.xxx.xxx-92	1321	MNA4A93		
26	FERNANDO ANTONIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE	432.xxx.xxx-91	2923	KHL5H19		
27	FLAVIO CESAR DOS SANTOS	055.xxx.xxx-65	1148	KJC2E60		
28	FLAVIO JOSE ACIOLY DE OLIVEIRA	491.xxx.xxx-15	1300	HTZ8775		
29	GENIVALDO SOARES DA SILVA	585.xxx.xxx-34	676	KIP1003		
30	GRATULIANO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	086.xxx.xxx-62	2589	HUK2740		
31	GREYCE CARLA SANTANA XAVIER	309.xxx.xxx-07	2946	KGF9G53		
32	HADILAY JOICE CLAUDIO DA SILVA	077.xxx.xxx-01	2590	HUT2891		
33	HEBERTHY DWJONNY PERES DOS SANTOS	709.xxx.xxx-93	2304			
34	IELON CORDEIRO DA SILVA	508.xxx.xxx-34	332	HUQ6349		
35	IVALDI SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	112.xxx.xxx-83	1363	MXY4G81		
36	JACKSON WERMANE DO CARMO COSTA	057.xxx.xxx-02	659	MMQ3569		
37	JEAN WALEF DOS SANTOS VERISSIMO	440.xxx.xxx-22	1797	HUB5B98		
38	JEFISON ANTONIO DA SILVA	100.xxx.xxx-52	697	HWE6I40		
39	JENILDO JORGE DA SILVA	080.xxx.xxx-09	593	MXQ5I49		
40	JOENILSON ACIOLI DE LIMA	026.xxx.xxx-97	811	MZA4645		



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 504/Ano 2026

41	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	036.xxx.xxx-60	1793	HVH2A80		
42	JOSE EDILSON DA SILVA FILHO	121.xxx.xxx-62	2490	HUS3A42		
43	JOSE HENRIQUE DE LIMA	112.xxx.xxx-78	1108	KGA6J09		
44	JOSE IVALDO DA SILVA	871.xxx.xxx-87	1277	HUW2I90		
45	JOSE IVANILSON DA SILVA	102.xxx.xxx-37	2488	MX9J09		
46	JOSE WASCHINGTON CORDEIRO DA SILVA	099.749.334-80	282	MXZ5775		
47	JOSIAS CABRAL LINS FILHO	121.xxx.xxx-02	1791	MX0B89		
48	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	086.xxx.xxx-10	3054			
49	LEONARDO MATEUS DOS SANTOS PINTO	109.xxx.xxx-77	3369	HTY3A23		
50	MARCIO OLIVEIRA DE LIMA	091.xxx.xxx-81	705	OSG3A32		
51	MARCOS GABRIEL DOS SANTOS	101.xxx.xxx-77	1109	NQT3441		
52	MARCUS VINICIUS CAMPOS LIMA	068.xxx.xxx-69	2946	KGF9G53		
53	MARIA GENILZA DA SILVA	055.xxx.xxx-31	2582	MNL2B11		
54	MARIAH CAMELO CORREIA SALES	092.xxx.xxx-29	592	HWE6I40		
55	MARIO JORGE CORDEIRO BARBOSA	108.xxx.xxx-76	2736	BPN2J31		
56	MILTON JUVINO COELHO DE LIMA	040.xxx.xxx-32	1396	KFQ7A57		
57	PEDRO ALEXANDRE BRITO FERREIRA	629.xxx.xxx-68	599	HUF6540		
58	QUEMUEL JABEZ DA SILVA	109.xxx.xxx-92	605	MNF5970		
59	RAFAEL DE ALMEIDA SOUTINHO	010.xxx.xxx-74	718	MX97730		
60	RAFAELLA DE FATIMA PAES FERRARO	074.xxx.xxx-57	2819	MXZ5198		
61	RAPHAEL LORRAN VERAS DE OLIVEIRA	093.xxx.xxx-01	1005	KHF7J19		
62	RENAN CALACA DE LIMA	008.xxx.xxx-71	3117	HWH8J10		
63	RIVALDO VICENTE DA SILVA	043.xxx.xxx-70	304	MNI1C42		
64	ROMERO NUNES FLORIDO	095.xxx.xxx-02	2798	HUX1C59		
65	ROSALINA MARIA DA SILVA	083.xxx.xxx-01	1358	HWI4561		
66	SALSA MAR - LTDA	22.xxx.xxx/0001-00	3623	HUI6H75		
67	SEVERINO JOSE JERONIMO NETO	020.xxx.xxx-25	3117	HWH8J10		
68	TELMA VIEIRA SANTOS	164.xxx.xxx-87	1802	MUT3E40		
69	TEREZINHA CANDIDO DA SILVA	699.xxx.xxx-34	2824	MNA4093		
70	TIAGO JOSE DA SILVA COUTO	116.xxx.xxx-14	2609	KGI8B03		
71	VICTOR BARTHOSKE AGOSTINHO	458.xxx.xxx-93	161	MOH2748		
72	VICTOR VASCONCELOS DOS SANTOS	073.xxx.xxx-26	1373	MU01E01		
73	VICTORIA HILLARY MOURA WANDERLEY	123.xxx.xxx-32	1697	HXR8370		
74	VINICIUS RICHARLLYE DA SILVA OLIVEIRA	099.xxx.xxx-38	782	MX95766		
75	W R LUNA LTDA	53.xxx.xxx/0001-62	3086	HYI4J32		
76	WASHINGTON CHAGAS DE OLIVEIRA	027.xxx.xxx-03	129	MO02565		



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 504/Ano 2026

Edmilson de Oliveira Pinto

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 82635741-619f-41e9-a545-3b4f28125502
